À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
RUA NILO SOARES FERREIRA Nº 50 – CENTRO – PERUÍBE SP – CEP 11750-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.998/2026
LICITANTE: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: Nº 27.399.610/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUIBE.

ANEXO 09
PROPOSTA COMERCIAL

Data Base: 07/05/2026.
Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF: nº 27.399.610/0001-66
ENDEREÇO: Avenida Senador Feijó, Número: 686, Cj. 623 – Sala 09, Bairro: Vila Mathias, CEP: 11015-504, Município: Santos, UF: SP, País: Brasil
TELEFONE: (13) 3202-7533 / (13) 3014-1147 E-MAIL: amefac.conster@gmail.com

A empresa AMEFAC Construções LTDA, com sede na Avenida Senador Feijó, 686, Conjunto 623, Sala 09, Vila Mathias, Santos/SP, CEP: 11015-503, inscrita no C.N.P.J. nº 27.399.610/0001-66, apresenta sua Proposta Comercial referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA JARDIM PERUÍBE**, pelo regime de empreitada por preços unitários (do tipo menor preço global), constando de:

Valor Global Total de **R$ 702.999,99 (Setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com as instruções fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, há perfeitas condições para execução completada obra;

b) Nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, aquisição de material de construção, assessoramento técnico, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão de obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital;

c) Nos comprometemos e nos obrigamos a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

d) Estamos cientes que na falta de quaisquer dos itens citados abaixo acarretará em desclassificação tal como exigido no edital:

d1) Planilha orçamentária;
d2) Planilha analítica de composição dos preços unitários;
d3) Planilha analítica da composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
d4) Planilha analítica da composição do LES (Leis e encargos Sociais).
d5) Cronograma físico financeiro.

e) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

f) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Peruíbe, 07 de maio de 2026.

CARLOS JACO ROCHA:28234781839

Assinado de forma digital por CARLOS JACO ROCHA:28234781839
Dados: 2026.05.07 12:28:32 -03'00'

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA
Engº. Civil Carlos Jacó Rocha
Procurador
R.G. nº. 28.081.465-3
CPF nº 282.347.818-39